



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 44/2019

Manuel Ferreira Araújo
Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 19 de novembro de 2019**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
Candeias & Filhos Ld ^a	4 40/14	3.763,80 €	15/11/2019
N. Calçadas, Unip. Lda.	FT 2019/161	7.842,68 €	18/11/2019
Pleno Acesso Unipessoal Ld ^a	4 50/10	2.570,50 €	13/11/2019
A.D.S.E.	20398	2.156,20 €	27/10/2019

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

Neste período não houve quaisquer informação

Presidência

2) Ata

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 5 de novembro de 2019**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Contrato Programa com o Clube de Praticantes Lobatos Volley - Concessão de benefício para apoio social à atividade desportiva;

Nos termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira anual para:

a) Apoio Social, no valor de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

a) Pagamento da verba atribuída na **alínea a)** a pagar de imediato;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

4) Contrato Programa com a Sociedade Filarmónica Operária Amorense - Concessão de benefício para Concerto de Ano Novo;

Nos termos da alínea v) do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

a) Apoio ao Concerto de Ano Novo, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

5) Contrato Programa com o Clube Canoagem de Amora - Concessão de benefício para atividades regulares e apoio social às atividades desportivas;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

a) Apoio às Atividades Regulares da Coletividade, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros);

b) Apoio Social, no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar de imediato;

- Pagamento da verba atribuída na **alínea b)**, a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Contrato Programa com a Associação Cultural para o Desenvolvimento da Percursão – STACCATO (Karma Drums) - Concessão de benefício para apoio à sua participação nas Festas Populares e Feira do Chocolate 2019;

Nos termos da alínea t) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e nos termos dos artigos 19º e artigo 13º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade cultural e recreativa, no esforço conjunto de promoção de atividades culturais pela sua população, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:
 - a) Apoio à sua participação na Feira do Chocolate 2019, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), a pagar de imediato;
 - b) Apoio à sua participação nas Festas Populares de Amora 2019, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Contrato Programa com a Associação Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro - Concessão de benefício para aquisição de ar condicionado e reparação de equipamentos;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente a reparação de equipamentos e aquisição de ar condicionado para a sala dos utentes, foi decidido;

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:
 - a) Apoio à reparação de equipamentos e aquisição de ar condicionado.

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Benefício a conceder no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Contrato Programa com a Associação Reformados e Idosos da Freguesia de Amora - Concessão de benefício para aquisição de equipamento hoteleiro destinado à cozinha da ERPI;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 20 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente, a aquisição de equipamentos de forma a que a prestação de serviços tenha qualidade, foi decidido;

- Constituir objeto do presente contrato-programa ao benefício a conceder para apoio à:
 - a) Aquisição de equipamento hoteleiro;

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Benefício a conceder no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).
- b) O pagamento será efetuado de imediato e de uma só vez após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, tendo o Vogal Joaquim Saiote se ausentado da reunião, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais da ARIFA.

9) Contrato Programa com o Centro Cultural e Desportivo das Paivas - Concessão de benefício para apoio ao Torneio de Capoeira 2019;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido;

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

a) Apoio ao Troféu de Capoeira 2019, no valor de 500,00 € (quinhentos euros);

- A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na alínea a), a pagar de imediato;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

10) Contrato Programa com o Amora Futebol Clube - Concessão de benefício para apoio social à atividade desportiva;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido;

- Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

a) Apoio Social, no valor de 1.380,00 € (mil trezentos e oitenta euros).

- A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- A verba atribuída na alínea a) a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

11) Contrato Programa com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal - Concessão de benefício para aquisição/reparação de equipamentos vários;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população da Freguesia, visando a melhor qualidade de vida, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

a) Aquisição / reparação de equipamentos vários.

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

a) Benefício a conceder no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

12) Contrato Programa com o Centro de Assistência Paroquial de Amora - Concessão de benefício para realização de Festa de Natal;

Nos termos da alínea f) do artigo 7º e a alínea v) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade na área da ação social e no apoio às estruturas existentes, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a atribuição de benefício para apoio às Festas de Natal dinamizadas pela Instituição;

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

a) Concessão de benefício no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com pagamento imediato;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

13) Proposta para adjudicação de orçamento relativo à construção de Parque Infantil na Quinta da Charnequinha – Fors de Amora.

Decidido adjudicar o orçamento para construção do Parque Infantil da Quinta da Charnequinha à firma Levy Decor Lda, no valor de 3.026,00 €, acrescido do IVA à taxa legal.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 22 de novembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)